

Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 036/2023

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 27/04/2023 às 18:36:16

Setores envolvidos:

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA, PL-PR-DAP

PROJETO DE LEI Nº 3.073

Segue o Projeto de Lei nº 3.073

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

PLE03073.pdf

PROJETO DE LEI Nº 3.073

“Estabelece o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Campo Limpo Paulista em cumprimento à Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e define a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS.”

Art.1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista, o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, cuja coordenação ficará a cargo do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Integrada.

§ 1º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, doravante denominado como Plano de Segurança Integrada, está exposto no Anexo Único dessa Lei.

§ 2º O Plano de Segurança Integrada visa regulamentar o Sistema Único de Segurança Pública no âmbito da municipalidade.

§ 3º O Plano de Segurança Integrada é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

§ 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) é o órgão de gestão, articulação e implementação do Plano de Segurança Integrada. Responde pela articulação e integração das ações dos órgãos de Segurança Pública da União, do Estado de São Paulo e do Município de Campo Limpo Paulista, das ações das políticas sociais, do trabalho de zeladoria e da participação da sociedade nos termos do Plano de Segurança Integrada, conforme a Lei Municipal nº 2.384, de 6 de maio de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para a implementação do Plano de Segurança Integrada, com metas previstas para a execução de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Cabe ao GGIM acompanhar a avaliação de sua execução, reavaliando as ações e metas a cada 2 (dois) anos, a fim de possibilitar a manutenção e eventuais alterações estratégicas, para que seja estabelecida a garantia da eficiência, eficácia e a efetividade da Política de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.013.046.06.181.0010.2.064.3.3.90.39.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 26 de abril de 2023.

MENSAGEM Nº 32

Processo Administrativo Digital nº 98/23

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Segue para elevada apreciação, análise e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que estabelece o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Campo Limpo Paulista.

A referida propositura foi amplamente discutida no âmbito interno da Administração Pública e com a população em geral, mediante consultas e coleta de opiniões “on-line” e Audiências Públicas.

O Plano de Segurança Integrada é o instrumento de governança da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Campo Limpo Paulista, e tem como objetivo fundamental a implementação do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP no âmbito do Município. Integra e amplia os instrumentos e órgãos já existentes, para a gestão e atuação da municipalidade na prevenção primária da violência e da criminalidade dentro do Sistema Único de Segurança Pública.

O Projeto em exame é de relevante interesse público, para o qual pedimos seu acolhimento pelos Nobres Edis, e sua tramitação em regime de urgência, consoante o Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Braz

Prefeito Municipal

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos - A/C Suely V.

Data: 27/04/2023 às 18:37:05

Segue o Projeto de Lei para parecer jurídico.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL-PR-DAP - Diretoria de Assuntos Parlamentares

Data: 27/04/2023 às 18:37:33

Para pareceres das Comissões

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

De: Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

Para: PL-PR-DAF-CA - Chefia de Administração

Data: 28/04/2023 às 09:34:07

Bom dia Heleni!

Recebi o PL 3073 e estou analisando. De primeira mão posso informar que há necessidade de se promover audiência pública.

Att.

Suely

—

Suely Belonci Vellasco

CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS

De: Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

Para: PL - Plenário

Data: 02/05/2023 às 16:41:49

Projeto retirado pelo autor, conforme ofício em anexo.

—

Heleni Eunice Geraldo
chefia de administração

Anexos:

retiradaple03073.pdf



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

Campo Limpo Paulista, 2 de Maio de 2023.

Ofício P.M.C. nº 164/2023

Ref.: Retirada do Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a retirada de tramitação do Projeto de Lei – Mensagem nº 32 de 26 de abril de 2023.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

De: Suely V. - PL-PR-DAF-CAJ

Para: PL-PR-DAF-CA - Chefia de Administração

Data: 03/05/2023 às 10:55:11

Ciente.

—

Suely Belonci Vellasco

CHEFE DE ASSUNTOS JURÍDICOS